



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 99 /2005

“Fica instituída no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre a Sala de Imprensa José Chalub Leite.”

FAÇO SABER que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, aprova e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre a Sala de Imprensa José Chalub Leite.

Art. 2º A Sala de Imprensa José Chalub Leite será destinada aos jornalistas que cobrem as atividades da Assembléia Legislativa.

Art. 3º Na Sala de Imprensa José Chalub Leite haverá terminal de computador, equipada com internet, biblioteca multimídia, linha telefônica e funcionários à disposição da equipe de jornalistas.

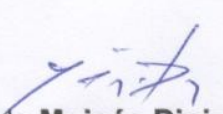
Art. 4º A infra-estrutura e a decoração da Sala de Imprensa José Chalub Leite serão discutidas entre a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa e o Sindicato dos Jornalistas do Acre;

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “MILTON DE MATOS ROCHA”,
30 de junho de 2005.


Deputado **Sérgio Oliveira**
Presidente


Deputado **Ronaldo Polanco**
1º Secretário


Deputado **Moisés Diniz**
2º Secretário